

## DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

### INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DO DISTRIBUIDOR

A **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Commcor” ou “Corretora”), devidamente habilitado a atuar como integrante do sistema de distribuição e na negociação de ativos financeiros e valores mobiliários nos mercados regulamentados e devidamente habilitada a atuar na distribuição vem, por meio deste instrumento, e em atendimento ao disposto nas Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração dos Distribuidor da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), **DIVULGAR** informações relativas à remuneração recebida, direta ou indiretamente, na atividade de distribuição de produtos de investimento.

#### 1. ASPECTOS GERAIS

Na atividade de Distribuição, a Commcor é autorizada perante o Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a realizar a distribuição de valores mobiliários, e participa dos mercados administrados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, devendo observar o disposto na Instrução CVM 505 e Resolução CVM 30, além de todas as demais regulamentações vigentes que tratam sobre o tema de distribuição. A atividade de Distribuição consiste na oferta de produtos de investimento de forma individual ou coletiva, resultando ou não em aplicação de recursos financeiros, assim como a aceitação de pedido de aplicação por meio das plataformas de negociação, mesa de operações, assessor ou qualquer outro canal estabelecido para este fim, assim como atividades de apoio prestadas aos clientes, tais como manutenção do cadastro e fornecimento de informações periódicas acerca dos investimentos realizados.

Distribuímos produtos de investimentos, como: COE, Futuros Agrícolas, Futuros Financeiros, CAV, Ofertas Públicas Renda Variável (Operações em Bolsas de valores) e Renda Fixa (CDB, LCA, LCI, LC, LF e Tesouro Direto) e outros produtos/serviços autorizados para o Mercado Financeiro Brasileiro.

Sendo que, a escolha do produto será realizada ao exclusivo critério do cliente, de acordo com o seu perfil de investimento. A Corretora disponibiliza atendimento via mesa de operações, especialistas de investimentos e agentes autônomos de investimento, permitindo que os clientes tenham acesso às informações necessárias para tomada de decisão na hora de investir.

Além disso, a recomendação de produtos de investimentos só é permitida e realizada após o investidor obter seu perfil de investimento mediante preenchimento do questionário do *Suitability*. A seleção de produtos leva em conta aspectos técnicos, tais como, risco do produto e serviços, nível de conhecimento sobre o mercado e respectivo produto, contribuição do produto para a diversificação de risco da carteira dos clientes e cenários macro e microeconômicos, dentre outros.

#### 2. FORMA DE REMUNERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

Os valores cobrados pela Commcor são refletidos integralmente para os segmentos de negócios responsáveis pelos clientes. Sendo que os tipos de remuneração recebidas pelos segmentos da Corretora na Distribuição de Produtos de Investimento, são classificados, conforme segue:

- Agente Autônomo de Investimentos (AAI): remuneração variável sobre as aplicações realizadas pelo referido cliente, observando acordo previsto em contrato.
- Assessor de Investimento: Remuneração fixa; e
- Operadores (Mesa): Remuneração fixa;

Os colaboradores não recebem remuneração direta ou indireta pela distribuição de produtos, bem como não sofre qualquer variação decorrente da modalidade do produto distribuído, indiferente de qual produto o investidor aplique, considerando assim prioritariamente que o investimento esteja em linha com os itens já expostos acima. Os ganhos obtidos com a distribuição de Produtos de Investimento e operações realizadas são destinados à Corretora.

### 3. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES

Um dos princípios que regem as atividades é a adoção de medidas que visam evitar a realização de operações em situação de conflito de interesses e assegurar tratamento equitativo a seus clientes, observando o previsto em nosso Código de Ética e Conduta e nossas Regras e Parâmetros de Atuação. Nesse sentido, não recomendamos produtos de investimento a clientes em virtude do recebimento de remuneração, rebates ou comissões, tampouco em relação ao emissor ou contraparte na operação. A mitigação de qualquer potencial conflito de interesse se dá pela segregação física de instalações, preservação de informações confidenciais e restrição de acesso a arquivos, além de adoção das boas práticas de “Chinese wall”, conforme recomendação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### 4. AÇÕES MITIGADORAS

No intuito de mitigar o risco de ocorrência de conflitos de interesses que possam existir em virtude da forma de remuneração recebida, a corretora não impõe metas aos profissionais na distribuição de produtos de investimentos. Dessa forma, independentemente da corretora distribuir títulos ou valores mobiliários, não há impactos na remuneração fixa dos profissionais envolvidos no processo de distribuição internamente.

Ademais, a Comcor atuará na oferta de produtos e serviços em estrita observação ao perfil de investimento do cliente, que é obtido mediante preenchimento de questionário Suitability criado em observação a regulamentação em vigor, com o objetivo de coletar e avaliar informações que permitam definir o objetivo de investimento de cada cliente, bem como sua situação financeira e seu nível de conhecimento e experiência em matéria de investimentos para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço e operação para cada perfil de investidor e os produtos e a distribuição.

A Política de *Suitability* dispõe sobre as diretrizes, critérios e os procedimentos que devem ser seguidos pela Comcor para a identificação dos perfis de investimento e monitoramento da adequação dos produtos, serviços e operações dos clientes em relação ao seu perfil de investimento. Buscando uma relação eficiente e equilibrada entre risco e retorno, e têm como base aspectos, dentre eles (i) qualitativo, considera os fundamentos da economia, bem como, pelo comportamento do investidor e seus ativos financeiros; (ii) quantitativo, visa instrumento matemático de pontuação que gera um risco tolerado para cada perfil de investidor. Acrescido a isso, temos a cuidadosa observância do perfil Suitability (Conservador/Moderado/Arrojado), assim como a classificação do Investidor (Público Geral/Qualificado/Profissional).

Além disso, o Comitê de Diretoria, reúne os principais departamentos da Corretora, incluindo Departamento Integrado de Riscos, Compliance e Controles Internos que contribuem, eventualmente, com visões de mercado/processos no que tange a Política de Suitability e das auditorias internas que conduzem avaliação de controles via testes, possibilitando a detecção de eventuais cenários de conflitos de interesse e possibilitando a mitigação de riscos identificados.

Maiores informações acerca do assunto ou sobre o tema investimentos podem ser consultados diretamente no Portal de Educação da ANBIMA [www.comoinvestir.com.br](http://www.comoinvestir.com.br)